



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

CHAMADA PARA MATRÍCULA ON LINE – PS 186/2023
CURSO DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE PRESENCIAL

Processo Seletivo SISU – Edição de 2024

Chamada regular

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital Complementar a orientação para realização do requerimento de matrícula dos candidatos classificados pelo PS 186/2023, para ingresso no curso superior em Administração, para o período letivo de 2024/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.2 - Compreende-se como processo de requerimento de matrícula dos estudantes a solicitação para constituição de vínculo administrativo do candidato com o Curso Superior em Administração do campus Barra de São Francisco do Ifes.

1.3 - O processo de requerimento de matrícula será válido para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1.4 - A realização do processo de matrículas está a cargo da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus Barra de São Francisco. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail sisu.bsf@ifes.edu.br ou pelo telefone **(27) 3083-4517** (mensagem por WhatsApp), no horário das 7h00 às 16h00, somente em dias úteis.

2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 – Estará apta para envio da documentação a pessoa selecionada para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação do Ifes dentro do limite de vagas oferecidas para o curso, conforme definido no item 4 do Edital PS 186/2023, respeitando a opção pelas modalidades descritas no item 2 do Edital PS 186/2023 e observada a Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023.

2.2 - O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line, pela entrega da documentação constante no item 3 deste documento através do link <https://ifes-graduacao.selecao.net.br>

2.3 - O prazo para requerimento seguirá o Anexo I – Cronograma para o requerimento de matrícula.

2.4 - O Ifes por meio da CRA do campus Barra de São Francisco reserva-se o direito a estabelecer contato com os candidatos por e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição

do processo seletivo, a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato e do seu responsável legal, quando menor de idade, o requerimento da matrícula e o acompanhamento das etapas do procedimento.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 - O candidato deverá inserir o “Requerimento de Matrícula” com todos os itens preenchidos e assinado, acompanhado dos documentos abaixo listados clicando em <https://ifes-graduacao.selecao.net.br>

3.2 - **Orientações para o envio de arquivos:** Inserir os documentos digitalizados a partir dos originais, contendo todos os documentos requeridos, formato pdf, legível e sem cortes, no tamanho máximo de 7 MB. As digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas.

a) Requerimento de Matrícula – Anexo II preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato, ou pelo candidato se maior de idade.

b) Uma das seguintes opções:

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.

OU

- Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.

c) Certidão civil de nascimento ou casamento.

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

f) Título de eleitor para maiores de 18 anos.

g) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos. O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens “f” e “g”.

h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que tem entre 18 e 45 anos no ano de 2024.

i) Comprovante de Residência

j) CPF e Documento de identidade do responsável legal frente e verso (legível e sem cortes)

PARA PESSOAS QUE NASCERAM E/OU TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR:

m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos, feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

3.3 O candidato e seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.1 - A análise dos documentos apresentados será realizada pela CRA do campus Barra de São Francisco, de acordo com o cronograma (ANEXO I).

4.2 - Serão considerados MATRÍCULA CONFIRMADA os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 186/2023 e nesta Chamada para Matrícula.

4.3 Serão considerados MATRÍCULA RECUSADA os candidatos que não atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 186/2023 e nesta Chamada para Matrícula.

5. DO RECURSO

5.1 - Os candidatos que tiverem a documentação RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I).

5.2 - Serão permitidos, no prazo de recurso, enviar novos documentos para fins de complementação ou substituição da documentação solicitada para matrícula.

5.3 - Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 - A homologação da matrícula será disponibilizada na página do campus - saofrancisco.ifes.edu.br, conforme data estabelecida no cronograma (Anexo I)

6.2 – As vagas não ocupadas ao final da chamada regular do Processo Seletivo SISU – Edição 2024, serão preenchidas por meio da utilização da Lista de Espera SISU – Edição de 2024.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1 - É de responsabilidade do candidato e seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o período letivo de 2024/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

7.2 - Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do campus Barra de São Francisco.

7.3 - O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
Requerimento de Matrícula	02 a 07/02/2024	https://ifes-graduacao.selecao.net.br
Resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	22/02/2024	https://saofrancisco.ifes.edu.br
Recurso da recusa de Requerimento de Matrícula	23 a 26/02/2024	https://ifes-graduacao.selecao.net.br
Resultado pós Recurso e Homologação das matrículas da chamada regular	29/02/2024	https://saofrancisco.ifes.edu.br
Convocação dos candidatos da lista de espera A partir de 05/03/2024	A partir do 05/03/2024	https://saofrancisco.ifes.edu.br